

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso de graduação em Química, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, sendo 20 (vinte) por semestre, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada na Av. Dr. Guarany, 535, bairro Jocely Dantas, <i>campus</i> CIDAO, CEP: 62042-030 – Sobral-CE, com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, desde que a instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
<b>NUP</b> 31022.002342/2024-15	<b>PARECER</b> Nº 81/2025	<b>APROVADO EM:</b> 5/2/2025

### I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Química, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no município de Sobral-CE.

O pedido foi protocolado no dia 3 de dezembro de 2024, sob o NUP31022.000787/2023-80, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 000309/2024/UVA/DEG, endereçado à Presidência deste Conselho, assinado pela Pró-reitora de Graduação, Profa. Jônia Tércia Parente Jardim Albuquerque;
- 2) Projeto Pedagógico do Curso - PPC;
- 3) Resolução nº 20/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da UVA, que aprovou o PPC.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú — UVA, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20 e com código e-MEC nº 95, é uma Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62040-370 – Sobral-CE.

A UVA foi criada em 23 de outubro de 1968, por meio da Lei Municipal nº214/68, com a denominação de Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA e pela Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, foi encampada pelo Governo do Estado do Ceará, sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Mediante a Lei Estadual nº 12.077-A, de 1º de março de 1993, foi caracterizada como Fundação, vinculada à Secretaria de

FOR: GR  
REV: KB

  
1/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 81/2025

Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, denominando-se a partir de então Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

O primeiro reconhecimento como Instituição Universitária deu-se mediante o Parecer CEC nº 318, de 8 de março de 1994, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, e pela Portaria nº 821, de 31 de maio de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, segundo está publicado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 1994. A UVA se encontra credenciada por meio do Parecer CEE nº 49, de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. de 13 de fevereiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Conforme consta no Sistema e-MEC, a Instituição tem nota 3 (três) no Índice Geral de Cursos (IGC), aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A UVA possui sete *campi*, sendo quatro (Betânia, Junco, Derby e CIDAO) localizados no município de Sobral, onde se encontra sua sede, um no município de São Benedito (*Campus Ibiapaba*), um no município de Acaraú e outro em Camocim. Atualmente, a instituição conta com 32 (trinta e dois) cursos de graduação, sete cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo três mestrados acadêmicos e três mestrados profissionais e um doutorado profissional, e 40 (quarenta) cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

O Curso de Bacharelado em Química da UVA foi criado pela Resolução nº39-A, de 16 de junho de 1995, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da instituição, cujo termo foi: "Aprovar o Curso de Graduação em Química", não especificando o grau.

Por meio da Resolução do Cepe nº 60, de 22 de outubro de 2010, foi aprovada a Matriz Curricular do Curso de Química, grau bacharelado. O curso encontrava-se reconhecido pela Parecer CEE nº 91/2021, de 20 de abril de 2021, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024, sendo ofertado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, 20 (vinte) por semestre, na Avenida Dr. Guarany, nº 535, Bairro Jocely Dantas, *Campus CIDAO*, CEP:62.042-030 – Sobral-CE.

As formas de ingresso estão previstas no Regimento da instituição, quais sejam:

- a) Processo Seletivo realizado pela Ceps (Comissão Executiva do Processo Seletivo).
- b) Ingresso com vagas definidas, por semestre, através de edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Prograd, contemplando os casos de transferência de outras IES, admissão como aluno graduado, transferência de outros cursos da UVA.

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

A primeira oferta de vagas foi feita para o semestre 2011.1 através de seleção por meio do vestibular da instituição. Ao longo desses anos o curso de bacharelado em química teve um quantitativo de 356 (trezentos e cinquenta e seis) alunos ingressantes, sendo o ingresso realizado por exame vestibular, por transferência e ainda com acesso de graduados. Formaram-se um total de 51 (cinquenta e um) bacharéis em química.

O curso é ofertado nos turnos diurno e noturno e possui, atualmente, um total de 65 (sessenta e cinco) alunos regularmente matriculados, no semestre 2024.1.

O curso visa dar continuidade ao programa da instituição de formação de profissionais voltados para a área científica e tecnológica, com a finalidade de preparar profissionais com formação científica de qualidade na área de Química, para desenvolver as potencialidades existentes na região norte do Estado.

Conforme o PPC, o curso de bacharelado em Química ofertado pela UVA tem como principais objetivos:

“(a) Promover a formação de profissionais em química a fim de atender à demanda existente para o desenvolvimento da região Norte do estado do Ceará;

(b) Inserir no mercado de trabalho futuros profissionais em química que tenham a capacidade de colaborar na participação do desenvolvimento da sociedade, que possuam senso crítico, iniciativa e responsabilidade para enfrentar desafios dentro de um mercado exigente de qualidade e competitividade;

(c) Propiciar o ingresso desses profissionais nos cursos de pós-graduação;

(d) Capacitar o profissional para investigar os processos naturais e tecnológicos, controlando variáveis, identificando irregularidades, interpretando e procedendo a previsões; possuir as habilidades técnicas fundamentais do trabalho em laboratório, ou seja, conduzir análises químicas qualitativas e quantitativas e de determinação estrutural de compostos orgânicos e inorgânicos por métodos clássicos e instrumentais, bem como conhecer os princípios básicos de funcionamento dos equipamentos utilizados.”

O bacharel em Química poderá atuar em um vasto e diversificado campo de trabalho e estará apto para trabalhar tanto na indústria de processos químicos, empresas ou órgãos governamentais que mantenham laboratórios de pesquisa ou controle químico de qualidade, quanto em instituições de ensino e pesquisa.

O exercício do bacharel em Química compreende: a) Fabricação de produtos e subprodutos químicos em seus diversos graus de pureza; b) Análise química, elaboração de pareceres, atestados e projetos na sua especialidade, perícia civil ou jurídica sobre essa matéria, direção de laboratórios e/ou

FOR: GR  
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 81/2025

departamentos químicos de indústrias ou empresas comerciais; c) Magistério nas disciplinas de Química de Cursos Superiores.

São também campos de atuação do Químico (bacharel) a produção e controle de qualidade de insumos para a fabricação de produtos de uso farmacêutico e cosmético, em alimentos, de uso veterinário, de uso na agropecuária e na agricultura. A sua atuação também se verifica em áreas de desenvolvimento recente, como fibras óticas, materiais magnéticos, materiais para lasers e na engenharia genética auxiliando no entendimento dos processos da biologia molecular.

A estruturação curricular está formada em torno dos campos de estudos, eixos teóricos e/ou práticos, que contemplam elementos de diversas áreas acadêmicas, tendo em vista os conhecimentos, habilidades e competências desejadas ao egresso.

Os conteúdos curriculares do curso abrangem: conteúdos básicos, conteúdos específicos e conteúdos complementares, abaixo especificados.

1) **Conteúdos básicos:** permitirão ao aluno uma compreensão da química e terão como eixo as disciplinas específicas. Constituem-se de conteúdos essenciais envolvendo teoria e prática, relacionando as áreas acadêmicas de física, informática, matemática, físico-química, química analítica, química inorgânica, química orgânica, bioquímica e química ambiental.

2) **Conteúdos específicos:** São os conteúdos profissionais, constituídos de disciplinas relativas ao aprofundamento de conhecimentos, que serão ministradas para formação de químicos bacharéis.

3) **Conteúdos complementares:** Constituem-se de disciplinas que têm o propósito de enriquecer a formação do bacharel, sendo essenciais para a formação humanística e interdisciplinar. As disciplinas ofertadas, que podem envolver empreendedorismo, línguas, dentre outras, devem abranger atividades comuns a outros cursos da instituição, sendo de livre escolha. Assim, abre-se um leque de oportunidades a permitir ao bacharelado ampla escolha dentre várias áreas do conhecimento.

O PPC de Química – bacharelado está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 8/2002, e com a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Em várias situações o PPC se refere ao grau do curso de Química como “Bacharelado com atribuições tecnológicas”, mas esta denominação não encontra abrigo em nenhuma norma. Os três graus possíveis para os cursos de graduação

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer n° 81/2025

são: bacharelado, licenciatura e tecnólogo, inclusive o Curso de Química em análise consta do sistema e-MEC com grau "bacharelado".

O curso tem carga horária total de 3.000 horas, que deverá ser integralizada em 4,5 anos (nove semestres) e está distribuída conforme demonstrado no quadro I. Nessa carga horária, 400 horas são de Estágio Supervisionado, 200 horas de Atividades Complementares, 40 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, 150 horas de Atividades Curriculares de Extensão e 150 horas de Temas integradores.

1º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINAS E OUTROS COMPONENTES CURRICULARES	C.H. (h)	PRÉ-REQUISITOS	EQUIV
BFQUI1135	Fundamentos de Química I	60	-	QGER 1135
BQEXP1135	Química Experimental I	30	-	QEXP1135
BICQ135	Introdução aos Cálculos Químicos	60	-	-
BFISC1135	Física I	60	-	FISC1335
BBI0G1135	Biologia Celular	60	-	BIOG1435 BBICE238
BHQUI135	História da Química	30		HQUI1335
<b>Carga horária = 300 horas</b>				
O PPC se refere ao grau do curso de 2º SEMESTRE				
BFQUI2235	Fundamentos de Química II	60	BFQUI1135Q	GER2335
BQEXP2235	Química Experimental II	30	BQEXP1135	QEXP2235
BCALC1235	Cálculo I	60	-	CALC1235
BFI SC2235	Física II	60	BFISC1135	FISC2435
BM ETCO35	Metodologia do Trabalho Científico	60	-	MTCI112; MTCIE135 MTCIE134 MTCI1136; ZMTCI133 BMTCI138 METCO35
<b>Carga horária = 270 horas</b>				
3º SEMESTRE				
BQINB335	Química Inorgânica Básica	60	BFQUI2235	QINO1535
BCALC2335	Cálculo II	60	BCALC1135	CALC2335
BIESTA335	Introdução à Estatística	60	-	ESTAT435 MESP R632EPR BE430

FOR: GR  
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 81/2025

-	Disciplina Optativa	60	-	-
BTIEI335	Temas Integradores para Extensão I (CCE)	75	BFQUI1135 BFQUI2235	-
<b>Carga horária = 315 horas</b>				
<b>4° SEMESTRE</b>				
BQIND435	Química Inorgânica Descritiva	60	BQINB335	QINO2635
BQINE1435	Química Inorgânica Experimental I	30	BQINB335	QINO2635
BFROR435	Funções e Reações Orgânicas	60	BFQUI1135	QORG1435
BQOEX1435	Química Orgânica Experimental I	30	BQEXP1135	QORG1435
BQAQL435	Princípios de Análise Qualitativa	60	BFQUI2235	QANA1635
BQAEX1435	Química Analítica Experimental I	30	BQEXP2235	QANA1635
<b>Carga horária = 270 horas</b>				
<b>5° SEMESTRE</b>				
BMROR535	Mecanismos de Reações Orgânicas	60	BFROR435	
BQOEX2535	Química Orgânica Experimental II	30	BQOEX1435	
BBIOQ535	Fundamentos de Bioquímica	60	BBIOG1135; BFROR435	
BQAQT635	Princípios de Análise Quantitativa	60	BQAQL435	
BQAEX2635	Química Analítica Experimental II	30	BQAQL435 BQAEX1435	
BCMAT535	Química dos Materiais	60	BQINB335	
<b>Carga horária = 300 horas</b>				
<b>6° SEMESTRE</b>				
BGTER635	Gases e Termodinâmica Química	60	BCALC1135 BFISC2235	
BFQEX1635	Físico-Química Experimental I	30	BCALC1135 BFISC2235	
BIBTC635	Introdução à Biotecnologia	60	BBIOQ535	-
BTPCB635	Tecnologia de Produção de Combustíveis Fósseis e Biocombustíveis	60	BMROR535	-
BTIEII635	Temas Integradores para Extensão II (CCE)	75	BFQUI1135 BFQUI2235	
-	Disciplina Optativa	60	-	
<b>Carga horária = 345 horas</b>				

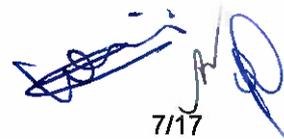
FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

7º SEMESTRE				
BQCCO735	Química dos Compostos de Coordenação	60	BQINB335	
BTSEQ735	Termodinâmica das Soluções e Equilíbrio Químico	60	BGTER635	
BFQEX2735	Físico-Química Experimental II	30	BFQEX1635	FISQ2935
BIMES735	Introdução aos Métodos Espectrométricos	60	BFROR435	
BPIOI735	Processos Industriais Orgânicos e Inorgânicos	50	BQINB335 BMROR53	
<b>Carga horária = 260 horas</b>				
8º SEMESTRE				
BPRPQ835	Projeto de Pesquisa em Química (Trabalho de Conclusão de Curso)	40	BQCCO735; BTSEQ735 BIMES735	
BESTS93	Estágio Supervisionado I	200	-	
BCINE935	Cinética e Eletroquímica	60	BGTER635	
<b>Carga horária = 300 horas</b>				
9º SEMESTRE				
BQAIN1835	Química Analítica Instrumental I	30	BQAQT635	
BQAMBO35	Química Ambiental	60	BQAQL435	
BESTS94	Estágio Supervisionado II	200	BESTS93	
<b>Carga horária = 290 horas</b>				
<b>*CARGA HORÁRIA PARCIAL = 2.650 horas</b>				
-	Atividades complementares	200	-	
-	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	150	-	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL = 3.000 horas</b>				

\*Carga horária parcial referente ao somatório da carga horária das disciplinas obrigatórias e optativas (2.500 h) mais disciplinas Temas Integradores para Extensão (Componente Curricular de Extensão) (150 h).



7/17

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

O coordenador do curso é o professor Thiago dos Santos Francisco, licenciado e bacharel em Química, e Doutor em Química Inorgânica. Tem como coordenador adjunto o professor Glaydson Leandro Farias Mendonça, bacharel em Química e Doutor em Físico-Química. Ambos têm o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

O corpo docente do curso é formado por 17 (dezessete) professores efetivos da área de Química, sendo 15 (quinze) doutores e dois mestres, conforme apresentado no quadro II, e cinco professores efetivos das outras áreas, como Matemática, Física, Biologia, Libras, Geografia, Ciências da Computação e Engenharia Civil e Ambiental. Atualmente o número de professores das áreas de Química é adequado, porém o número de professores das áreas de suporte ainda não é suficiente para atender de forma plena as demandas do curso nestas áreas.

**Quadro II – Corpo Docente do Curso de Química - Bacharelado**

NOME	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
1. Ângela Cristina Sampaio Bezerra <a href="http://lattes.cnpq.br/2049839631495281">http://lattes.cnpq.br/2049839631495281</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Industrial Doutora em Multimídia em Educação
2. Dráulio Sales da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/4025200167755363">http://lattes.cnpq.br/4025200167755363</a>	40 h / DE	Licenciado em Química Doutor em Química Inorgânica
3. Elton Patrick Barbano <a href="http://lattes.cnpq.br/3823341967073176">http://lattes.cnpq.br/3823341967073176</a>	40 h / DE	Licenciado em Química Doutor em Química Analítica
4. Francisco Helder Almeida Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/1159121182069479">http://lattes.cnpq.br/1159121182069479</a>	40 h / DE	Licenciado em Química Doutor em Química Inorgânica
5. Geovany Amorim Gomes <a href="http://lattes.cnpq.br/5184353851396737">http://lattes.cnpq.br/5184353851396737</a>	40 h / DE	Licenciado em Química Doutor em Química Orgânica
6. Glaydson Leandro Farias Mendonça <a href="http://lattes.cnpq.br/0717024157014355">http://lattes.cnpq.br/0717024157014355</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Doutor em Físico-Química
7. Hélcio Silva dos Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/3478842054984497">http://lattes.cnpq.br/3478842054984497</a>	40 h / DE	Licenciado em Química Doutor em Química Orgânica
8. Jean Parcelli Costa do Vale <a href="http://lattes.cnpq.br/2631080447482698">http://lattes.cnpq.br/2631080447482698</a>	40 h / DE	Bacharel em Engenharia Química, Doutor em Biotecnologia
9. Maria Rose Jane Ribeiro	40 h / DE	Bacharel em Química

FOR: GR  
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 81/2025

Albuquerque <a href="http://lattes.cnpq.br/5606331204668066">http://lattes.cnpq.br/5606331204668066</a>		Industrial, Doutora em Química Orgânica
10. Murilo Sérgio da Silva Julião <a href="http://lattes.cnpq.br/5614810371433862">http://lattes.cnpq.br/5614810371433862</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Industrial Doutor em Química Analítica
11. Paulo Nogueira Bandeira <a href="http://lattes.cnpq.br/7212288309449337">http://lattes.cnpq.br/7212288309449337</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Industrial Doutor em Química Orgânica
12. Sara Braga Honorato Girão <a href="http://lattes.cnpq.br/8391915311816965">http://lattes.cnpq.br/8391915311816965</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Doutora em Física
13. Silvia Helena Gomes Bonfim Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/0620386343876068">http://lattes.cnpq.br/0620386343876068</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Doutora em Química Analítica
14. Silvia Helena de Lima Monteiro <a href="http://lattes.cnpq.br/6047917569841285">http://lattes.cnpq.br/6047917569841285</a>	40 h / DE	Licenciada em Química Mestre em Educação Brasileira
15. Thiago dos Santos Francisco <a href="http://lattes.cnpq.br/0670593528825482">http://lattes.cnpq.br/0670593528825482</a>	40 h / DE	Licenciado e Bacharel em Química Doutor em Química Inorgânica
16. Tigressa Helena Soares Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/1726823683011143">http://lattes.cnpq.br/1726823683011143</a>	40 h / DE	Bacharel em Engenharia Química Doutora em Engenharia Química
17. Walber Henrique Ferreira Ribeiro <a href="http://lattes.cnpq.br/6437183528449642">http://lattes.cnpq.br/6437183528449642</a>	40 h / DE	Bacharel em Química Industrial Mestre em Química Orgânica

Não consta no PPC a existência do Núcleo Docente Estruturante (NDE), embora haja referência ao Prof. Dr. Glaydson Leandro Farias Mendonça como "Coordenador do NDE". Esta é uma pendência que a instituição deve sanar de forma imediata, pois, cabe ao NDE, dentre outras atribuições, o papel crucial da elaboração e contínua atualização do PPC.

O estágio supervisionado é obrigatório, com 400 horas e está dividido Estágio I e II, com 200 horas cada. Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ser realizados na UVA ou em outra instituição ou empresa

FOR: GR  
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 81/2025

previamente contatadas e conveniadas à UVA, por meio de termo de cooperação. A coordenadoria de estágios supervisionados da UVA é subordinada e regulamentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), e segue as normas vigentes na Lei de Estágios.

Para realizar os estágios curriculares supervisionados obrigatórios o aluno deverá ter concluído pelo menos 75% do total de horas referentes às disciplinas obrigatórias para a conclusão do curso. É acompanhado por um supervisor e realizado sob orientação e controle do professor-orientador e do coordenador de estágio da universidade.

O aluno deverá apresentar um Plano de Atividade do Estágio, no período que antecede o início do estágio, que deverá seguir modelo com as normas vigentes. Para elaboração desse plano o aluno deverá contar com a orientação do supervisor do local de estágio e do professor-orientador e deverá conter uma síntese das atividades previstas para serem desenvolvidas no estágio.

Ao final do estágio curricular obrigatório o aluno deverá apresentar um relatório por ele elaborado sob a orientação de seus supervisores. O relatório deverá ser entregue em época previamente estabelecida e estar de acordo com as normas da NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e será entregue à Comissão de Estágios do Curso de Química.

A avaliação final do aproveitamento do estágio pelo estudante será feita por uma comissão examinadora indicada pela coordenação ou colegiado do curso, e constará de apresentação do Relatório de Estágio, que poderá ser mediante defesa oral, a critério da comissão examinadora.

Para a realização dos estágios, a UVA mantém convênios e/ou cooperações com as seguintes instituições, as quais atenderão a todos os cursos da universidade:

- Atonal Química; - Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece); - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (Cogerh); - Del Rio Refrigerantes; - Embrapa; - Grendene S. A.; - Indústrias Reunidas Hélio Arruda Coelho Ltda (Fábrica Coelho); - Instituto Euvaldo Lodi (IEL/Fiec); - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia (IFCE); - Ministério da Saúde; - Nutrilite; - Secretária de Meio Ambiente do Ceará (Semace); - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (Sebrae); - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (Sae); - Serviço Social da Indústria (Sesi) e Votorantim Cimentos.

As atividades de extensão estão presentes na matriz curricular com 150 horas de Atividades Curriculares de Extensão e 150 horas de Temas Integradores para Extensão (Componente Curricular de Extensão), totalizando 300 horas, o que

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

corresponde à 10% da carga horária total do curso. Portanto, resta atendido o que determina o Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.

No âmbito interno as atividades de extensão estão regulamentadas por meio da Resolução nº 27/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da instituição, que "dispõe sobre a curricularização da Extensão nos cursos de Graduação da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)".

No Art. 7º da Resolução nº 27/2018-Cepe/UVA ficou instituído que, para fins de curricularização, o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) deverá incluir a Extensão considerando as seguintes modalidades: I - Componente Curricular de Extensão (CCE), e, II - Atividade Curricular de Extensão (ACE).

De acordo com o PPC, o Componente Curricular de Extensão (CCE) caracteriza-se pela oferta específica de ações de extensão e/ou definição de horas de ações de extensão e estão na matriz curricular como "Temas Integradores para Extensão I (CCE)" e "Temas Integradores para Extensão II (CCE)", ambos com 75 horas.

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas no currículo de cada curso.

O Componente Curricular de Extensão consta de temáticas atuais e de relevância social que auxiliem na formação de profissionais em química e também que atendam à demanda existente para o desenvolvimento da região Norte do Estado do Ceará e para a sociedade de modo geral. Os temas abordados nos componentes curriculares "Temas Integradores para Extensão I (CCE)" e "Temas Integradores para Extensão II (CCE)" serão de interesse regional e social envolvendo temas norteadores, tais como: sustentabilidade, energias renováveis (energia hídrica, energia solar, energia eólica, energia da biomassa entre outros), produção de hidrogênio verde, produções de óleos essenciais, produção de produtos para auxiliar a economia local, tais como: sabonetes aromatizantes, aromatizantes veiculares, velas aromatizantes, dentre outros temas de interesse na atualidade.

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são ações de extensão ativas e devidamente cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex). Os discentes deverão desenvolver as 150 horas referentes às ACE), optando por atividades de interesse dos mesmos, tais como: desenvolvimento de projetos de extensão; cursos de extensão; eventos de extensão; prestação de serviço, dentre

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

outros, devidamente aprovadas em reunião de colegiado vinculado ao Curso de Química e registradas na Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

Um exemplo de ACE citado no PPC é o projeto de extensão que resultou na criação da Empresa Júnior do Curso de Química, a ALQUIMISTA JR. SOLUÇÕES QUÍMICAS, que é cadastrada como Empresa Júnior do Curso de Química. A mesma disponibiliza à comunidade, análises qualitativas e quantitativas, rotulagem, controle de qualidade dentre outras, o que possibilita a parceria com diversas empresas da região.

As atividades complementares (AC) estão instituídas e normatizadas por meio da Resolução nº 14/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES, que regulamenta as Atividades Complementares em seus Cursos de Graduação da UVA. Este é um componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 horas, que é integralizada ao longo do curso, com atividades que incluem participações em seminários, encontros, palestras e congressos, publicação de artigos e resumos, outros estágios além dos obrigatórios, atividades de pesquisa, de extensão, iniciação científica, representação discente, dentre outras.

Após cumprir esta carga horária de Atividades Complementares, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares do Curso de Química os certificados ou outros documentos oficiais comprobatórios.

Para a integralização curricular o aluno deverá realizar um trabalho de conclusão de curso (TCC), que consta da matriz curricular como "Projeto de Pesquisa em Química", com 40 horas, recomendado para ser realizado no penúltimo semestre do curso.

De acordo com o PPC, o TCC tem como base os dados resultantes de um projeto de pesquisa a ser realizado com um mínimo de 60 horas, sob a supervisão obrigatória de um orientador. Este projeto de pesquisa poderá estar associado a um trabalho de Iniciação Científica.

O TCC deverá ser centralizado na área de conhecimento da química, em um dos componentes curriculares do curso ou em uma de suas inter-relações e integrações, inclusive com as outras áreas do conhecimento. O aluno escolherá o tema de interesse e o orientador para a elaboração do TCC, baseado na realização de um trabalho de pesquisa a ser realizado na UVA e/ou centros de pesquisa, a critério do Colegiado do Curso.

A orientação do TCC será conduzida pelo docente que propôs e acompanhou o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Para efeito de registro o orientador da pesquisa deverá apresentar documento atestando a realização de

FOR: GR  
REV: KB



12/17

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer n° 81/2025

atividades de pesquisa pelo orientando, com duração mínima de 60 horas semestrais.

Cada docente habilitado poderá orientar no máximo dois alunos em fase de elaboração do TCC. Cabe ao docente responsável pela disciplina Projeto de Pesquisa em Química orientar os alunos quanto a forma de apresentação e de avaliação do trabalho ao longo da disciplina.

A avaliação do TCC deverá ser realizada a partir de atividades vinculada a pesquisa desenvolvida nos laboratórios da UVA ou de trabalhos de Iniciação Científica. A comissão examinadora levará em consideração os seguintes instrumentos: a) Parecer do Professor Orientador; b) Artigo; c) Defesa oral do artigo. A nota final do TCC (Projeto de Pesquisa em Química) será uma média com a atribuição dos seguintes pesos: Parecer do professor Orientador, 30%; Artigo, 35%; e, Defesa Oral do artigo, 35%.

O curso de Química da Universidade Estadual Vale do Acaraú, grau bacharelado, funciona no *campus* CIDAO, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, com atividades de ensino e administração e tem suas atividades prática de laboratório realizadas nas dependências do *campus* Betânia.

Conforme o PPC, na busca por melhorias na qualidade do ensino e pesquisa, atendendo a recomendações do Conselho Estadual de Educação, a UVA implementou nos últimos cinco anos melhorias na estrutura do Curso de Química, que conta atualmente com: nove laboratórios, sendo dois de grande porte, com capacidade para receber até 30 (trinta) alunos, quatro de médio porte, capaz de receber até 20 (vinte) alunos e três de menor porte, podendo receber até 12 (doze) alunos. Dispõe de dez salas de aula, dez salas de professores, uma sala de seminários, uma sala de práticas pedagógicas e uma sala de coordenação. Conta também com um laboratório de instrumentação, equipado com um espectrômetro de massa, um espectrômetro de infravermelho, um cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC) e um espectrômetro de absorção atômica com forno de grafite. O curso conta ainda com um almoxarifado e uma pequena sala de moagem.

Toda a infraestrutura de salas de aula, laboratórios e almoxarifado é climatizada.

O acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UVA é de livre acesso a qualquer pessoa, através de consulta local, nos horários de funcionamento. No entanto, o empréstimo domiciliar é restrito ao corpo docente, discente e funcionários da UVA, que podem retirar até três volumes, em qualquer uma das bibliotecas que compõem o sistema, onde os mesmos podem se cadastrar mediante apresentação da documentação exigida. Documentos bibliográficos não existentes no Sistema também podem ser obtidos através do Programa de Comutação Bibliográfica – Comut.

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer n° 81/2025

O acervo do curso de Química encontra-se na biblioteca do campus CIDAO, e inclui livros atualizados, apostilas e monografias de conclusão de curso, proporcionando aos alunos e aos professores serviço de consulta e de informações técnicas sobre ensino, pesquisa e extensão.

Todos os alunos de Iniciação Científica, assim como todos os docentes do curso possuem senha para acessar o Portal de Periódicos da Capes, sendo restrito ao Portal Acadêmico.

A Universidade tem programas de apoio ao estudante, com assistência cultural, desportiva, recreativa e social, proporcionando-lhes oportunidade de participação nos programas de melhoria das condições de vida da sociedade e no processo geral de desenvolvimento. Os alunos carentes de recursos financeiros poderão receber bolsas de apoio, de acordo com normas baixadas pelo Conselho Universitário. A Universidade disponibiliza bolsas de trabalho para os alunos, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com suas disponibilidades.

Dentre os programas de apoio ao estudante na UVA, estão: 1. Programa Bolsa Universidade – PBU; 2. Programa de Concessão de recursos para participação em eventos acadêmico-científico-culturais; 3. Restaurante Universitário; 4. Residência Universitária; 5. Programa de encaminhamento a estágios remunerados; 6. Monitoria; 7. Iniciação Científica; 8. Empresa Júnior.

De acordo com o PPC, a avaliação do Curso se dá de forma contínua e utiliza instrumentos como os do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, ao qual a UVA aderiu, sendo este formado por três componentes principais: - Avaliação da instituição; - Avaliação dos cursos; e, Avaliação do desempenho dos estudantes. Para tanto, conta com a Comissão Própria de Avaliação - CPA, que tem levantado dados necessários à sua plena implementação. Desde o primeiro semestre de 2009 também são realizadas, a cada período letivo, avaliações pelos alunos, que contemplam as disciplinas cursadas, o desempenho dos docentes, da coordenação e a sua autoavaliação. Igualmente, os docentes opinam sobre o desempenho dos alunos, da coordenação e fazem sua autoavaliação. Os resultados são disponibilizados para os professores como instrumento de reflexão sobre suas práticas e as sínteses disponibilizadas para a comunidade acadêmica do Curso.

O curso de bacharelado em Química da UVA, com código e-MEC n° 1179878, obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) realizado no ano de 2021, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Este é o CPC vigente e permite a renovação do reconhecimento do curso sem a necessidade da avaliação prévia por especialista avaliador, de acordo com o Art. 19 da Resolução CEE n° 495/2021.

FOR: GR  
REV: KB

Cont./Parecer nº 81/2025

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação da matéria encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), em especial no art. 10., Inciso IV, que diz:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

IV - autorizar, **reconhecer**, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;" (grifo nosso).

Está amparada também no Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previsto no art. 211 da Constituição Federal combinado com o art. 8º da Lei nº 9.394/1996, assim como na autonomia dos estados: "Art. 211 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino" (CF); na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); no Decreto nº 85.877, de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências; na Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química; na Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de Junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; na Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de Julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências; na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências; na Resolução CEE nº 495/2021, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências; na Resolução Ordinária do CFQ nº 9.593, de 13 de julho de 2000, que estabelece diretrizes para aplicação do Código de Ética dos Profissionais da Química; e na Resolução Normativa nº 36, de 25 de abril de 1974, do Conselho Federal de Química (CFQ), que define as 13 de atribuições dos bacharéis em Química. Com currículo de natureza tecnológica.



15/17

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

Considerou-se o que dispõe o art. 19., da Resolução CEE nº 495/2021, que diz:

A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC), igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 e 5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia por especialista.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a documentação apresentada pela instituição, considerando que o curso obteve Conceito Preliminar de Curso 4 (quatro), aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e com amparo no art. 19. da Resolução CEE nº 495/2021, voto pela renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Química, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, sendo 20 (vinte) por semestre, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, na Av. Dr. Guarany, 535, bairro Jocely Dantas, *campus* CIDAO, CEP: 62042-030 – Sobral-CE, com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, desde que a instituição permaneça credenciada.

**Recomendo à instituição:**

1. Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e inseri-lo no Projeto Pedagógico do Curso, sendo esta, uma pendência que a instituição deve sanar de forma imediata;
2. Rever a denominação do grau "bacharelado com atribuições tecnológicas";
3. Atentar para a oferta do componente curricular de extensão, cuja oferta não deve ser confundida com as metodologias utilizadas nas disciplinas tradicionais, devendo o PPC estar adequado à Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018;
4. Definir o tempo máximo para integralização curricular.
5. Ao reformular o Projeto Pedagógico do Curso, considerar o disposto no Parecer CEE nº 924/2024 e a Resolução CEE nº 514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa. Esses princípios são pilares fundamentais da democracia, sendo imprescindível garantir os Direitos Humanos e promover a Cultura de Paz por meio da Justiça Restaurativa. Para isso, recomenda-se a realização de ações complementares com professores e estudantes, como palestras, seminários, mesas-redondas e rodas de conversa, abordando temas como mediação de conflitos, homotransfobia (LGBTQIAPN+).

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 81/2025

misoginia, capacitismo e demais formas de discriminação, promovendo diretrizes de equidade, inclusão e justiça social.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2025.



**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Relator



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

